PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Igarapava, 05 de Julho de 2023.

Ofício 553/2023.

Excelentíssimo Senhor.

Através do presente, tenho a honra de dirigir-me à honrosa presença de Vossa Excelência, para encaminhar respostas relacionados ao requerimento de numero **74/20233**, de autoria dos nobres edis Carlos Roberto Rodrigues Lima e Gilmar Fernandes, datado de 12 de Junho 2023, ficando ao seu inteiro dispor para sanar eventuais dúvidas porventura surgidas.

Apresento à Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860

Assinado de forma digital por JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860
Dados: 2023.07.05 12:10:42 -03'00'

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

Protocolo 05/07/23 15:37
Câmara Municipal de Igarapava

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carrer
Presidência

À SUA EXCELÊNCIA
DD. SR. FREDERICK REQUI MENDONÇA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP.

OFÍCIO /GAB/Nº 361/2023.

Igarapava, 03 de julho de 2023.

Ao Gabinete do Prefeito
A/C José Ricardo Rodrigues Mattar - Prefeito Municipal

C/C Carlos Roberto Rodrigues Lima
C/C Gilmar Fernandes

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº 74/2023.

Prezados Senhores,

Em atendimento à solicitação, constante no Requerimento nº 74/2023, o Departamento de Educação, Cultura e Esportes, informa:

1. **Quantas salas foram abertas em creches para alunos a partir de 06 (seis) meses? Conforme divulgado no jornal "Igarapava Avança para o Desenvolvimento".**

 Para a abertura de novas turmas nas escolas de Educação Infantil foi necessário a nomeação de 10 (dez) Professores de Educação Básica I para atuarem nas salas de aulas. Essas salas são divididas em 2 (dois) períodos: matutino (das 7:30 às 11:30 Hs) e vespertino (12:30 às 16:30 Hs), garantindo o atendimento desses alunos em período integral.

 Ainda neste ano, ocorreu a abertura de 1 (uma) sala em período parcial de Ensino Fundamental /Anos Iniciais. Na EMEF Professor Dantés uma das salas de 1º Ano que atendia os alunos em período parcial, ampliou o atendimento para período integral (7:00 às 17:00 Hs).

2. **Qual localidade foram abertas as salas em creche, conforme divulgado no jornal "Igarapava Avança para o Desenvolvimento".**

 As salas foram abertas nas seguintes escolas de Educação Infantil.

 EMEI Alberto Faria de Oliveira
 EMEI Cheda José Moisés
 EMEI Diana Calil Jardim

3. **Quantos alunos foram matriculados nas salas abertas**

Foram matriculados nas salas abertas da Educação Infantil 66 (sessenta e seis) alunos com atendimento em período integral (das 7:30 às 16:30 Hs).

4. **Qual o número atual de crianças na fila de espera por vagas na creche.**

Atualmente o município possui uma lista de espera com 75 (setenta e cinco) alunos na etapa creche (0 a 3 anos).

Esclareço que a partir dos 04 (quatro) anos é uma etapa obrigatória na Educação Infantil e o município de Igarapava atende plenamente, não existindo lista de espera.

Informo ainda que existe uma obra em construção de uma creche no bairro Jardim Botânico e outra obra cadastrada no sistema SP Sem Papel para construção e as duas atenderão todas as demandas necessárias do município, ou seja, a administração atual pretende entregar e zerar a fila de espera.

Por fim, me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Juliana Cornélia de Jesus
Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO
PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: camaraigarapava.sp.gov.br
E-MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

REQUERIMENTO N° 74/2023

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA:
resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br[1]

Os vereadores do Município de Igarapava-SP que estes subscrevem, com fundamento no art. 154, inciso V, do Regulamento Interno desta Casa de Leis, bem como art. 5°, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei n° 12.527/11, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, **REQUERER**, do Chefe do Poder Executivo, Excelentíssimo Senhor José Ricardo Rodrigues Mattar, as informações que seguem:

1) Informar quantas salas foram abertas em creches para alunos a partir de 06 meses? Conforme divulgado no Jornal de "Igarapava Avança para o Desenvolvimento".

2) Informar em qual localidade foram abertas as salas em creche, conforme divulgado no Jornal de "Igarapava Avança para o Desenvolvimento".

3) Informar quantos alunos foram matriculados nas salas abertas.

4) Informar qual número atual de crianças na fila de espera por vagas na creche.

Protocolo 12:06 12/06/2023
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ: 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carrer
Assessora da Presidência

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 12 de junho de 2023.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Vereador da Câmara Municipal de Igarapava-SP

GILMAR FERNANDES
Vereador da Câmara Municipal de Igarapava-SP

[1] Os subscritores deste Requerimento, nos termos do §5° do art. 11 da Lei n° 12.527/11, anui quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.

CONTÉM PEDIDO DE ACESSO A INFORMAÇÕES. RECUSAR O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO, RETARDAR DELIBERADAMENTE O FORNECIMENTO OU FORNECÊ-LA INTENCIONALMENTE DE FORMA INCORRETA, INCOMPLETA OU IMPRECISA, CONSTITUI CONDUTA ILÍCITA, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 32 DA LEI N° 12.527/2011. EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA OU CARACTERIZAÇÃO DE ALGUMA DAS HIPÓTESES ACIMA DESCRITAS, DAR-SE-Á CIÊNCIA AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE COMPETENTES.